

PORTARIA SAS Nº 168, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre o cofinanciamento de Serviço Especializado de Abordagem Social - SEAS, para os municípios de Serra Talhada e Igarassu, para o exercício de 2025, concernente à transferência automática e regular de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, para os Fundos Municipais de Assistência Social - FMAS.

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMBATE À FOME E POLÍTICAS SOBRE DROGAS, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Estadual nº 11.297, de 26 de dezembro de 1995, no Decreto Estadual nº 38.929, de 7 de dezembro de 2012 e na Lei nº 17.556, de 22 de dezembro de 2021:

Considerando a Resolução nº 01, de 26/04/13, e suas alterações, da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/PE, que pactua a aprovação de critérios para a transferência automática e regular de recursos financeiros do FEAS para os FMAS;

Considerando a Resolução nº 296, de 29/04/13, e suas alterações, do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PE, que aprovou a Resolução CIB nº 01, de 26/04/13;

Considerando a Portaria SAS nº 37, de 11/03/25, que dispõe sobre o cofinanciamento do Serviço Especializado em Abordagem Social - SEAS, ofertado no âmbito da Proteção Social Especial de Média Complexidade, para o exercício de 2025;

Considerando o pleito do município de Serra Talhada apresentado através de ofício nº 223/2025 de 08 de agosto de 2025 que comprova que o município de Recife possui 01 (uma) equipe do Serviço Especializado de Abordagem Social - SEAS;

Considerando o pleito do município de Igarassu apresentado através de ofício nº 537/2025 de 02 de setembro de 2025 que comprova que o município de Recife possui 01 (uma) equipe do Serviço Especializado de Abordagem Social - SEAS;

Considerando o que foi pactuado pela Comissão Intergestores Biparte (CIB) publicado pela RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 43, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025, que pactua o cofinanciamento de Serviço Especializado de Abordagem Social – SEAS, para os municípios de Recife e Igarassu, para o exercício de 2025, concernente à transferência automática e regular de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS..

Considerando a Resolução nº 746, de 08/10/25, do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PE, que aprovou a Resolução CIB nº 43, de 11/09/25; e

Considerando a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o exercício de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Cofinanciar 1 (uma) equipe do Serviço Especializado de Abordagem Social – SEAS para os municípios de Recife e Igarassu, que possuem equipes exclusivas elegíveis para o recebimento do cofinanciamento, em 04 (quatro) parcelas mensais de R\$ 3.000,00 (três mil reais), no montante de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para cada município, a fim de viabilizar a transferência automática e regular de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS.

Art. 2º O repasse dos recursos de que tratam essa resolução, fica consignado o procedimento de adesão ao Sistema de Transferência Fundo a Fundo e Prestação de Contas, onde os municípios terão acesso aos documentos necessários através de um processo criado no SEI – Sistema Eletrônico de Informações.

Parágrafo Único: No processo do SEI estão disponíveis o Termo de Adesão, o Termo de Aceite e a Declaração de Conformidade. Uma vez preenchidos e assinados, os documentos devem ser enviados por esse mesmo processo de SEI para serem validados.

Art. 3º Fica o Município, nos termos da Portaria SAS nº 148, de 12 de novembro de 2024, obrigado a enviar ao FEAS, 60 (sessenta) dias após o encerramento do respectivo exercício financeiro, a prestação de contas dos recursos recebidos no ano, de acordo com as normas descritas na referida portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO BRAGA FARIAS

Secretário de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Braga Farias**, em 17/10/2025, às 16:17, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **75345232** e o código CRC **D81DAF77**.

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMBATE À FOME E POLÍTICAS
SOBRE DROGAS**

Av. Cruz Cabugá, 665, - Bairro Santo Amaro, Recife/PE - CEP 50040-000, Telefone: